



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

O(a) presente ATA foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Sede da Prefeitura Mun. de Estância aos 25/09/18, nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal.

*Carvalho*

1. PROCESSO n.º 2018.013.124.

2. TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2018.

3. OBJETO: Contratação dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedo, Drenagem e Infraestrutura de Diversas Ruas neste Município, solicitado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação.

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 11:45 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, situada à Praça Barão do Rio Branco n.º 76, Centro, Estância-SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n.º 257 de 27 de julho de 2018 para o **RECEBIMENTO, ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2018**, estando presentes também os Srs. Rafael Góis da S. de Jesus – Engenheiro Civil – CREA 271404305-4 e Sérgio Luiz de Sousa Nunes – Engenheiro Civil – CREA 160534122-3, neste ato indicados como Responsáveis Técnicos para análise da documentação referente à qualificação técnica. Nos termos do item 6.0 da Recomendação n.º 001/2018 – CGM, o Sr. Valdenês da Rocha Santos – Técnico em Contabilidade – CRC/SE 1285, representante da Controladoria Geral do Município, foi o responsável pela análise da documentação referente à qualificação Econômico-Financeira, por meio do Parecer CGM n.º 307/2018, anexo aos autos.

**I – DA FASE DE PROPOSTA E JULGAMENTO**

Foi aberto o Envelope “C” contendo a proposta de preço das Empresas abaixo relacionadas:

1. PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP;
2. VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Foi lido o valor e registrado o seguinte:

1. A empresa PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP apresentou valor global de **R\$ 868.501,08 (oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e oito centavos);**
2. A empresa VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP apresentou valor global de **R\$ 893.950,75 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos);**

Após constatação por parte da Comissão e dos Responsáveis Técnico de que foram atendidas as condições editalícias estabelecidas no Item 8 pela Empresa, foi realizado o Julgamento previsto no Item 9 do Edital e declarado pela Comissão que a proposta da empresa abaixo relacionada foi julgada CLASSIFICADA:

1. PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A empresa **VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** foi **DECLASSIFICADA** do certame, visto que foi constatado pelos responsáveis técnicos que o item 01.05.008 da planilha orçamentária apresentada pela licitante estava acima da referência prevista na planilha orçamentária elaborada pela pelo corpo técnico de engenharia deste município, aplicando-se as disposições do item 9.2 “a” do Edital.

Aplicando-se o critério de julgamento “**menor preço**” previsto no item 9.1 ofertado para o item I do Edital da **Tomada de Preços n.º 03/2018** a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do certame a empresa abaixo relacionada com respectivo preço ofertado:

1. A empresa **PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** apresentou valor global de **R\$ 868.501,08 (oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e oito centavos)**.

## II – DA FASE RECURSAL

Após análise e vistos na documentação franqueada ao representante das Empresas, a Comissão Permanente de Licitação informou que de acordo com o Artigo 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93 dos atos da Administração decorrentes da aplicação da referida Lei cabem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante.

Os representantes das empresas abaixo relacionadas abdicaram expressamente do direito de interpor recurso:

1. **PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP;**
2. **VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

## III – DA PUBLICIDADE DOS ATOS E DA ATA

O resultado do Julgamento da fase de propostas foi proferido em sessão e foi lavrada a presente Ata, lida e será divulgada no quadro de Avisos e Publicações do Paço Municipal.

Nada mais havendo digno de registro, a presente ata será assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, pelos Srs. Rafael Góis da S. de Jesus – Engenheiro Civil – CREA 271404305-4, e Sérgio Luiz de Sousa Nunes – Engenheiro Civil – CREA 160534122-3, bem como pelos representantes legais presentes.

Em seguida, foram extraídas cópias desta Ata e fornecidas aos presentes à Sessão.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

  
**Carque Claro Silva**

Coordenador de Licitação da  
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento  
Portaria n.º 257/2018

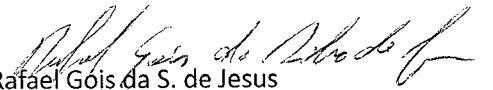
  
**Edson Luiz de Oliveira Santos**

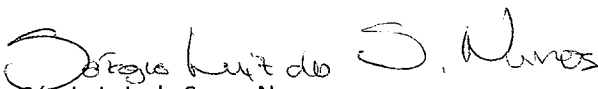
Coordenador de Licitação da  
Secretaria Municipal da Educação  
Portaria n.º 257/2018

  
**Andreza Pereira Feitosa Santiago**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria n.º 257/2018

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

  
Rafael Góis da S. de Jesus  
Engenheiro Civil – CREA 271404305-4

  
Sérgio Luiz de Sousa Nunes  
Engenheiro Civil – CREA 160534122-3

**CIENTE DOS TERMOS DESTA ATA E RECEBEMOS CÓPIA:**

  
**PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**  
José Rosemberg Júnior

  
**VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**  
Guerley Antônio Araújo